



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 112/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre o ponto facultativo nos dias de Carnaval e na Quarta-feira de Cinzas no âmbito do Município de Itinga do Maranhão/MA.

**A Prefeita do Município de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

***CONSIDERANDO o Decreto n.º 39696 de 09 de janeiro de 2025, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão Carlos Brandão, decretando ponto facultativo no período de 03 à 05 de março de 2025, em decorrência do período de Carnaval;***

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado Ponto Facultativo os dias 03, 04 e 05 de março de 2025, nas repartições públicas municipais.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos e de natureza essencial, em situação de urgência e/ou emergência, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

LENY PAULA  
FIRMIANO  
AGUIAR:03107201  
332

Assinado de forma digital  
por LENY PAULA FIRMIANO  
AGUIAR:03107201332  
Dados: 2025.02.27 18:33:48  
-03'00'

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**  
**Prefeita de Itinga do Maranhão/MA**



EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, a Sra. **MAYARA DOS SANTOS MARTINS**.

**CONTRATADA: A. F. DE MACENA MORAES**, inscrita no CNPJ (MF) nº 03.953.580/0001-20, localizada na Av. João Vieira nº 777, Vila Emanuela, CEP: 65.939-000, Itinga do Maranhão/MA, representada pelo Sr. ANTONIO FRANCISCO DE MACENA MORAES, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 766.525.303-25.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 42/2023, instruído no Processo Administrativo nº 09.005/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato nº 42/2023 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2025 até 31/12/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

*Itinga do Maranhão/MA, em 20 de dezembro de 2024.*

<b>CONTRATANTE</b> MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO MAYARA DOS SANTOS MARTINS Secretaria Municipal de Assistência Social	<b>CONTRATADA</b> A. F. DE MACENA MORAES Representante
--	--

**TESTEMUNHAS:**

NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:
--------------------------	--------------------------

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 396800606251b05e39849d4ba5807d25*

**3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2022**

3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELO CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS - CEBRAC EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Srª **GILDETE FERREIRA SOUSA**.

**CONTRATADA: CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS - CEBRAC EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.663.605/0001-65, localizada na

Rua Benedito Leite, 812 CEP: 65.903-290, Centro, Imperatriz/MA, representada pelo Sr. **MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO**, portador do RG 0000472850954/SSP MA e do CPF nº 852.411.483-53.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 193/2022, instruído no Processo Administrativo nº 10.004/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do Contrato nº 193/2022 previsto em sua Cláusula Quinta, fica prorrogado a contar de 01/01/2025 até 30/06/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

*Itinga do Maranhão/MA, em 19 de dezembro de 2024.*

<b>CONTRATANTE</b> MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO GILDETE FERREIRA SOUSA Secretaria Municipal de Saúde	<b>CONTRATADA</b> CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS - CEBRAC EIRELI Representante
--	--

**TESTEMUNHAS:**

NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:
--------------------------	--------------------------

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 4a50993ad54ee79ce96a46c80c6af553*

**DECRETO Nº 112/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 112/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre o ponto facultativo nos dias de Carnaval e na Quarta-feira de Cinzas no âmbito do Município de Itinga do Maranhão/MA.

**A Prefeita do Município de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

**CONSIDERANDO o Decreto n.º 39696 de 09 de janeiro de 2025, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão Carlos Brandão, decretando ponto facultativo no período de 03 à 05 de março de 2025, em decorrência do período de Carnaval;**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado Ponto Facultativo os dias 03, 04 e 05 de março de 2025, nas repartições públicas municipais.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos e de natureza essencial, em situação de urgência e/ou emergência, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, EM

27 DE MARÇO DE 2025.

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**  
Prefeita de Itinga do Maranhão/MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 21ca4246d2273e369abe512c52b7a29e

**DECRETO Nº 113/2025 - GAB**

**DECRETO Nº 113/2025 - GAB**

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MILENA PEREIRA DE SOUSA**, portadora do RG nº 0423626920111 SSP/MA e do CPF nº 060.392.763-71, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **FARMACÊUTICA**, responsável pela Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão - MA, 27 de fevereiro de 2025.

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**  
Prefeita de Itinga do Maranhão.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 3b99dd72e0dd955ee4b6924dd97152c0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.0202.2022.13.001**

**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFRENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.0202.2022.13.001** Ao(s) 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, CNPJ n.º 06.376.974/0001-50, com sede na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Sr. Eder Amador Rodrigues, Secretário Municipal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Localizada na Rua Gel. Borges, 220, Centro, Passagem Franca / MA - CEP: 65.680-000, CNPJ: 24.292.364/0001-50, neste ato representa pelo Sr. Welton Gomes leal, CPF: Nº 017.022.103-24, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL** ao Contrato nº 001.0202.2022.13.001, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 02.2810.001/2021, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**, Constitui objeto do presente instrumento o Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo n. 02.2810.001/2021, referente ao processo licitatório na modalidade Concorrência Pública n. 001/2021, na forma aqui acordada. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL** As partes resolveram amigavelmente e em prol do interesse da administração pública, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, conforme prevê o art. 79 da Lei 8.666/93, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido **CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLAUSULAS**. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Joselândia (MA), 01 de fevereiro de 2024, Prefeitura Municipal de Joselândia - MA Eder Amador Rodrigues Secretário Municipal de Educação **CONTRATANTE**: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 24.292.364/0001-50 Representante: Welton Gomes leal CPF: Nº 017.022.103-24 **CONTRATADA**.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 32ccd4982c5b8888b7c9cc470edcba42

**EXTRATO. TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº IN01.001/2024.**

EXTRATO. TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº IN01.001/2024. REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120101/2024. TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2025 AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE JOSELÂNDIA /MA E A EMPRESA NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ nº 40.070.313/0001-30. Partes: Município de JOSELÂNDIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, CNPJ n.º 06.376.974/0001-50, com sede na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Senhor RODRIGO DA SILVA SANTOS, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa: NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 40.070.313/0001-30, com sede na Rua Miquerinos, nº 1, Edifício Golden Tower, sala 216, bairro

Jardim Renascença, na cidade de São Luís, estado Maranhão, neste ato representado pelo Sr. EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO, brasileiro, Advogado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 002.840.063-19, portador do registro no Conselho Seccional do Maranhão, sob o nº 14.136, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120101/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**: O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação tem como objeto é a Contratação dos Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para suprir as necessidades da Administração Municipal, compreendendo o auxílio na elaboração de Projetos de Lei, Decretos, Portarias, atos normativos e vetos a proposições do legislativo; acompanhamento administrativo de processos externos formulando requerimento, petições, defesas recursos e participando de atos, no que couber, perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Tribunal de Contas da União, Controladoria-Geral do Estado e Controladoria-Geral da União; acompanhamento jurídico de processos administrativos internos,